

## SABESP É VÍTIMA DE ATAQUE RANSOMWARE



Em 17.10.2024, a Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, foi vítima de um incidente de segurança que provocou instabilidade em seus canais digitais. Em nota à imprensa, a companhia declarou que seus serviços foram normalizados após 04 dias.

Contudo, em 01.11.2024, o grupo cibercriminal "RansomHouse" assumiu a autoria do incidente, declarando se tratar de um ataque por ransomware. Se comprovado, o incidente vai além de uma instabilidade sistêmica, podendo revelar roubo de informações, inclusive dados pessoais de clientes, de toda a rede de fornecimento.

O grupo publicou em suas redes amostras de documentos que corrobora o argumento, além de afirmar que, em realidade, os serviços da companhia permanecem instáveis, em razão de bloqueio de servidores e ausência de backups.

Em 04.11.2024, a Sabesp declarou ter contratado assessores externos para investigar de forma mais aprofundada o ocorrido. Além disso, informou que notificou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD preventivamente no dia 01.11.2024, enquanto investiga o caso.

## STJ FIRMA PRECEDENTES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A LGPD se encontra em vigor desde 2020. Durante estes 04 anos, inúmeros casos foram julgados pelas diferentes instâncias da Justiça brasileira, tanto nas esferas cível e consumerista, quando nas esferas trabalhista e administrativas.

Neste sentido, Superior Tribunal de Justiça (STJ) já estabeleceu importantes precedentes na matéria de proteção de dados e privacidade. Dentre os casos, podemos encontrar os seguintes entendimentos:

- A análise automatizada de perfis de prestadores de serviço está sujeita às normas da LGPD (REsp 2.135.783);
- O Titular que tiver dados vazados tem o dever de

- comprovar dano efetivo para pleitear eventual indenização (AREsp 2.130.619);
- Os Provedores de Aplicação devem fornecer dados do agente que publicar/postar vídeos ofensivos à memória de pessoa falecida (REsp 1.914.596);
- Instituições financeiras respondem pelo tratamento indevido de dados pessoais que são usados em golpes (REsp 2.077.278);
- Entre outros.

Estes precedentes poderão ser utilizados pelas instâncias inferiores para auxiliar no julgamento casos semelhantes, evitando a disparidade de decisões e sentenças sobre ações judiciais da mesma matéria.



## INSTAGRAM CONDENADO POR NÃO REMOVER PERFIS FALSOS

No julgamento da Recurso Inominado Cível sob nº 1020796-44.2023.8.26.0016, a "Facebook Brasil", mantenedora da rede social Instagram, foi condenada por não excluir perfis falsos criados em nome do autor, com utilização de seus dados profissionais e imagens, destinados à aplicação de golpes.

O autor alegou, dentre outros pontos, prejuízos à sua imagem e reputação diante do ocorrido, uma vez que utilizava da rede para fins profissionais, e solicitou ao Instagram -

pelos canais apropriados - pela remoção dos perfis falsos, mas não foi atendido pela organização.

Ao julgar o caso, o Relator evidenciou pela falha na prestação de serviços, e não observação do dever de segurança previsto no Art. 6º da LGPD, tornando cabível o pleiteio de indenização por danos morais, mantendo a sentença proferida em instância inferior.

### RECEITA FEDERAL UTILIZA IA PARA DETECTAR SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS

A Receita Federal do Brasil anunciou que empregará o uso de Inteligência Artificial para identificar irregularidades fiscais e fraudes tributárias e aduaneiras.

A funcionalidade está sendo desenvolvida por auditores da própria Receita, utilizando-se dos dados já registrados em suas bases para desenvolver o aprendizado da IA.

É importante ressaltar que tal atividade não viola a Lei Geral de Proteção de Dados, havendo respaldo legal para o tratamento de dados pessoais neste sentido.

A expectativa é que a ferramenta possibilite o monitoramento de criptomoedas, de procedimentos de importações, e pedidos de ressarcimento. O objetivo da Receita Federal é aumentar a eficiência do processamento das informações que são recebidas a todo minuto em sua extensa base de dados.

### ANPD INVESTIGA CADA VEZ MAIS EMPRESAS

Somente em outubro, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) instaurou mais processos de investigação do que os últimos 04 anos de atuação. Segundo a autarquia, o caso foi considerado "extraordinário".

Dentre as entidades investigadas, temos gigantes da tecnologia, como o X (ex-Twitter), a Meta (ex-Facebook) e mais recentemente o TikTok; entidades governamentais, como o INSS e o Centro de Mídias SP, vinculado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo; entidades bancárias; entre outros.

Importa salientar que, em sua grande maioria, os processos de investigação são abertos quando a ANPD toma ciência – por meios alternativos – da ocorrência de incidentes de segurança que não foram comunicados à entidade, conforme determina a LGPD e a Resolução nº 15/2024 da autoridade.

Neste sentido, frisa-se que as empresas devem ficar atentas às obrigações impostas pela legislação, afinal, a primeira multa aplicada pela Autoridade foi contra uma empresa de pequeno porte, que realizou o tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Lei, após denúncia recebida por Titulares de Dados.